LEI Nº206/2018.

DISPÕE SOBRE: ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB, EXERCÍCIO DE 2018, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA*****, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais da espécie, FA SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada/PB, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2	**Secretaria de Educação**	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
2003	Atendimento ao Ensino Básico	
1070	Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	
12504	Transferências de Convênios – Educação (Capital – Estado)	
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Total	**80.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64 e transferências de Convênio SEC/PB.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão da ação prevista nesta Lei, no Plano Plurianual – Lei nº 197/2017, de 05 de Dezembro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 193/2017, de 29 de Agosto de 2017, em vigência neste exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada/PB, em 22 de outubro de 2018.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito